

Ofício nº 54/2025/PGM

Vilhena/RO, 4 de fevereiro de 2025.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.107/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 58.365,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 07/02/25
Hora: 8h05
Daniella Belli
Daniella Belli
Matrícula nº 400005

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=c6ceebcb-fbe7-4cc4-86c5-ee62da40a13e>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2025
09:29:22 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Daniella Belli
Município de Vilhena



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal Educação, no valor de R\$ 58.365,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, na aquisição de peças, combustível e lubrificantes para a manutenção do transporte escolar.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência; e

Considerando os saldos disponíveis em 31/12/2024, nas contas correntes nº 25.699-4 vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e nº 72.593-5 vinculada ao Salário Educação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.clotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f43e67ba-ff56-4e5b-8520-815fa61cf275>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2025
09:29:21 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.107, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 58.365,76 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 58.365,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100732.021 – Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos

3390.30.00.00	25530000 Material de Consumo	R\$	7.468,73
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.30.00.00	25500000 Material de Consumo	R\$	50.897,03
---------------	------------------------------	-----	-----------

TOTAL.....	R\$	58.365,76
------------	-----	-----------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui o elemento de despesa “Material de Consumo” na ação “Manutenção do Transporte Escolar – Outros Recursos” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.433/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.434/2025 – Revisão do PPA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=898a9fd2-cbb2-44be-84a5-b34866e0f5a2>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 06/02/2025
09:29:20 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MEMORANDO Nº 0155/2025/SEMED

Vilhena-RO, 30 de janeiro de 2.025

DE: Secretaria Municipal de Educação

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional Especial por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 25.699-4 vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 72.593-5 vinculada ao Salário Educação;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes à manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade da priorização na utilização de recursos oriundos de convênios e outras transferências;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
005/2025	R\$ 7.468,73	Superávit Financeiro - PNATE	25.699-4
005/2025	R\$ 50.897,03	Superávit Financeiro – Sal. Educ.	72.593-5

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2024	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta 25.699-4	R\$ 27.529,40	R\$ 20.060,67	R\$ 0,00	R\$ 7.468,73
Conta 72.593-5	R\$ 74.216,13	R\$ 23.319,10	R\$ 0,00	R\$ 50.897,03

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=670ed63b-a5b2-4936-9887-32fa3525aa0d>



Assinado por: RICARDO DOS SANTOS FREITAS 31/01/2025 11:21:12
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: FLAVIO DE JESUS 31/01/2025 11:31:06 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE